



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 23 de janeiro de 2026

Ano XIII | Edição nº 2776

Página 21 de 34



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA

Estado de São Paulo

Ofício nº 012/2026

Garça, 21 de janeiro de 2026.

À
Excelentíssima Senhora
MARIA RAQUEL SARTORI DA SILVA
Câmara Municipal de Garça

Ref.: Encaminha Projeto de Lei.

Excelentíssima Presidente,

Por meio do presente expediente, submetemos à apreciação e deliberação desta Egrégia Casa de Leis o incluso Projeto de Lei, que autoriza a abertura de crédito adicional especial, com a finalidade de promover ajuste na classificação funcional-programática das peças orçamentárias vigentes para o exercício financeiro de 2026, no âmbito da Câmara Municipal de Garça.

A medida proposta não implica criação de nova despesa, tampouco aumento do orçamento aprovado, tratando-se, exclusivamente, de adequação técnica da rubrica orçamentária relativa a eventuais despesas com “*Pensões do RPPS*”, as quais passam a ser corretamente alocadas na Função “09 – *Previdência Social*” e na Subfunção “274 – *Previdência Especial*”, em conformidade com as normas de contabilidade pública aplicáveis ao setor público.

Tal realocação revela-se necessária para assegurar maior precisão na execução orçamentária, promover a transparência na gestão dos recursos públicos e garantir a conformidade com os padrões exigidos pelos órgãos de controle externo, especialmente no que diz respeito à correta classificação das despesas previdenciárias.

Ressalta-se que o crédito adicional especial ora proposto possui natureza estritamente formal e técnica, sendo imprescindível para viabilizar a adequada execução das despesas, prevenindo inconsistências contábeis e eventuais apontamentos pelos órgãos de fiscalização, além de contribuir para o fiel cumprimento das peças de planejamento orçamentário vigentes — PPA, LDO e LOA.

Diante do exposto, solicitamos a especial atenção dos nobres Vereadores para a aprovação do Projeto de Lei ora apresentado, bem como que sua tramitação ocorra em regime de urgência, nos termos do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal.

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de elevado apreço.

Atenciosamente,
JOSE ALCIDES
FANECO:0321757
4834
JOSE ALCIDES FANECO
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por
JOSE ALCIDES
FANECO
Dados: 2026.01.21 16:41:14
-03'00'



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 23 de janeiro de 2026

Ano XIII | Edição nº 2776

Página 22 de 34



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI

ALTERA O ANEXO III, DA LEI Nº 5.814/2025 (PPA 2026–2029) E O ANEXO II, DA LEI Nº 5.813/2025 (LDO 2026), AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS), PARA AJUSTE DE FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

A Câmara Municipal aprova a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo III, da Lei Municipal nº 5.814/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município, para o período de 2026 a 2029, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

“ANEXO III
PLANO PLURIANUAL – PERÍODO 2026 A 2029

Órgão	01	Poder Legislativo		
Unidade Orçamentária	01	Câmara Municipal		
Unidade Executora	01	Câmara Municipal		
Função	09	Previdência Social		
Subfunção	274	Previdência Especial		
Programa	0001	Administração e Modernização do Legislativo		
Atividade	0001	Manutenção do Processo Legislativo		
Meta PPA				
Meta Física		Unidade de Medida		
01		Pensão		
2026	2027	2028	2029	Meta PPA
01	01	01	01	01
Custo Financeiro por Exercício				
2026	2027	2028	2029	Meta PPA
R\$ 1.000,00	R\$ 1.050,00	R\$ 1.102,50	R\$ 1.157,62	R\$ 4.310,12
Justificativa das modificações: abertura de dotação para ajuste de funcional programática				

Art. 2º O anexo II, da Lei Municipal nº 5.813/2025, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

“LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
Programas de Governo – Anexo II

Órgão	01	Poder Legislativo
Unidade Orçamentária	01	Câmara Municipal
Unidade Executora	01	Câmara Municipal
Função	09	Previdência Social
Subfunção	274	Previdência Especial
Programa	0001	Administração e Modernização do Legislativo
Atividade	0001	Manutenção do Processo Legislativo
Meta LDO		01
Meta Física Para o Exercício		01
Unidade de Medida		Pensão
Custo Financeiro por Exercício		R\$ 1.000,00

Art. 3º Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), cuja cobertura dar-se-á por anulação parcial de dotação, nos termos do art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 23 de janeiro de 2026

Ano XIII | Edição nº 2776

Página 23 de 34



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA

Estado de São Paulo

	01.01.01 – 01.031.0001.0001 - Manutenção do Processo Legislativo		
01	3.1.90.03.00 – Pensões do RPPS e do Militar	R\$	1.000,00

Art. 4º Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a suplementar por Decreto, desde que necessário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 21 de janeiro de 2026.

JOSE ALCIDES
FANECO:0321
7574834

Assinado de forma digital
por JOSE ALCIDES
FANECO
Dados: 2026.01.21
16:42:09 -03'00'

JOSÉ ALCIDES FANECO
Prefeito Municipal